

Carmo do Cajuru - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO Juizado Especial da Comarca de Carmo do Cajuru - Doutor Christiano de Oliveira Cesarino, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 5000284-13.2021.8.13.0142, na Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que Janaína Carola - ME, move em desfavor de Adilson Rabelo de Oliveira, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos o “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, por intermédio do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 28/07/2025 às 14:20; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC / 2015), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 12/08/2025 às 14:20.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 28/07/2025 (1ª data)** a partir das 14:20. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 12/08/2025 (**2ª data**) a partir das 14:20, quando poderá o bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 60% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: CARMO DO CAJURU - MG - COTA PARTE DE 1/12 DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILLAÇA / ESQUINA COM RUA FIRMINO LOPES CÂMARA - COM ÁREA DE 132m² E NELE EDIFICADO UMA CASA - MATRÍCULA 10723 DO RGI DE CARMO DO CAJURU – MG – Avaliação total: R\$ 180.000,00 e a cota parte 1/12 avos por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Características e situação: O bem imóvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** Não consta nos autos. **Coproprietários:** 01- Herdeiros de Celio Alves de Oliveira:

viúva: MARIA HELENA DE OLIVEIRA, filhos: **a)** ROSARIA ALVES DE OLIVEIRA, **b)** HELENO ALVES DE OLIVEIRA, **c)** PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA, **d)** VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA LUZ, **e)** MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA, **f)** JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, **g)** MARIA CELIA ALVES DE OLIVEIRA; **02** – Paulo Rabelo de Oliveira; **03** - Maria Ângela Rabelo de Oliveira; **04** – Herdeiros de Jadir Rabelo de Oliveira: viúva Tereza Aparecida Pereira de Oliveira, **a)** KATIA LIZANDRA DE OLIVEIRA, **b)** GUILHERME APARECIDO DE OLIVEIRA, **c)** JADERSON GEAN FERNANDES DE OLIVEIRA; **05** – VANDA MARIA RABELO PEREIRA; **06** – DILCE RABELO DUARTE; **07** – HERDEIROS DE JOSÉ NILSON RABELO DE OLIVEIRA; filhos: **a)** RILDON RABELO DE OLIVEIRA, **b)** CACILDA RABELO DE OLIVEIRA, **c)** TATIANA MARA DE OLIVEIRA, **d)** LOISIANE GONÇALVES RABELO; **08** - HERDEIROS DE CARLOS RABELO DE OLIVEIRA: viúva GERALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA RABELO, filhos: **a)** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RABELO, **b)** ELIANE GONÇALVES RABELO, **c)** ALOISIO GONÇALVES RABELO, **d)** GILDER RABELO DE OLIVEIRA, **e)** JOSE GERALDO DE OLIVEIRA RABELO, **f)** JUNIANE GONÇALVES RABELO, **g)** GIZIA GONÇALVES RABELO; **09** – ANTÔNIO NILTON RABELO DE OLIVEIRA; **10** – NILCE RABELO GONÇALVES; **11** – NELSON RABELO DE OLIVEIRA.

Recurso Pendente: Não consta nos autos. **Depositário do bem:** Adilson Rabelo de Oliveira, Rua Cônego João Parreiras Villaça / esquina com Rua Firmino Lopes Câmara, Carmo do Cajuru / MG. **Valor Da Execução:** R\$ 4.240,37 em 17/03/2021. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCPC/2015, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, sendo sinal de 25%, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) no prazo de 24h da realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), e, saldo restante de 75% no prazo de 15 dias após à arrematação, para depósito a disposição do Juízo. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou

ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital ficam intimados o executado (Adilson Rabelo de Oliveira, e, seu respectivo cônjuge, através do seu(s) procurador constituído, bem como a parte exequente Janaína Carola – ME, por intermédio de seu procurador constituído nos autos e da mesma forma todos os coobrigados relacionados no presente edital. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requeridas e seus respectivos cônjuges e que não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores, coobrigados e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Josilene Vasconcelos Rabelo, confere. **Advogados:** (autor) Bruno Shester Brito Borges – O.A.B / MG 100297, Breno Antônio Brito Borges – O.A.B / MG 202928; (réu) Não consta nos autos.